



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - [www.tre-ro.jus.br](http://www.tre-ro.jus.br)

**TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO N. 17/2018.**

**TERMO ADITIVO N. 06 AO CONTRATO N. 17/2018 (evento 0326462)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0000751-95.2018.6.22.8000**

**PREGÃO ELETRONICO N. 31/2018**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO À MANUTENÇÃO PREDIAL E APOIO DE TRANSPORTE.**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA – TRE/RO**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889 – Baixa União, CEP: 76.805-859, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado por sua Diretora Geral, Senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, Cédula de Identidade RG n. 294.893-SSP/RO e CPF n. 475.106.849-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.775.721/0001-85, com sede na Rua José Marcelino de Oliveira, Passagem Bom Jardim, n. 2, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67.030-170, Telefone(s): (91) 3282-0822 e 98402-1696, E-mail(s): [compras\\_limpar@hotmail.com](mailto:compras_limpar@hotmail.com); [limpar\\_limpeza-econservacao@hotmail.com](mailto:limpar_limpeza-econservacao@hotmail.com), neste ato representada pelo Senhor **IGOR CESAR SILVA FURRIEL**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 17.834-57/SSP-PC/PA e CPF 873.922.612-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o Ato de Autorização: DECISÃO Nº 154/2020 - PRES/GABPRES, de

30/12/2020 (evento [0646562](#)), celebram o presente TERMO ADITIVO, mediante acordo entre as partes (eventos [0611458](#) e [0614954](#)), ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

## DO OBJETO

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/1993)

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo possui os seguintes objetos:

**1. Prorrogar o contrato 17/2018/TRE-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/03/2021 a 01/03/2022**, cujos novos valores passarão a ser os que seguem;

|                          |        | VALORES ATUAIS      |              |                          | VALORES PARA PRORROGAÇÃO 2021<br>(a partir de 02/03/2021) |               |                               |
|--------------------------|--------|---------------------|--------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------|
| POSTO DE TRABA-<br>LHO   | QUANT. | VALOR UNITÁ-<br>RIO | VALOR<br>MÊS | VALORES PARA<br>12 MESES | VALOR<br>UNITÁ-<br>RIO                                    | VALOR MÊS     | VALORES<br>PARA 12 ME-<br>SES |
| Copeira                  | 3      | R\$3.051,14         | R\$9.153,42  | R\$109.841,04            | R\$<br>3.044,65                                           | R\$ 9.133,94  | R\$ 109.607,28                |
| Aux. Admi-<br>nistrativo | 17     | R\$5.820,08         | R\$98.941,36 | R\$1.187.296,32          | R\$<br>5.805,89                                           | R\$ 98.700,10 | R\$ 1.184.401,24              |
| Almoxarife               | 3      | R\$4.420,02         | R\$13.260,07 | R\$159.120,84            | R\$<br>4.409,72                                           | R\$ 13.229,16 | R\$ 158.749,95                |

|                           |                    |                  |               |                 |              |                |                 |
|---------------------------|--------------------|------------------|---------------|-----------------|--------------|----------------|-----------------|
| Recepcionista             | 5                  | R\$3.885,41      | R\$19.427,04  | R\$233.124,48   | R\$ 3.876,60 | R\$ 19.382,98  | R\$ 232.595,77  |
| Supervisor                | 1                  | R\$5.238,87      | R\$5.238,87   | R\$62.866,44    | R\$ 5.226,44 | R\$ 5.226,44   | R\$ 62.717,33   |
| Aux. Serv. Gerais         | 6                  | R\$3.517,56      | R\$21.105,36  | R\$253.264,32   | R\$ 3.510,01 | R\$ 21.060,09  | R\$ 252.721,04  |
| Jardineiro                | 1                  | R\$3.846,24      | R\$3.846,24   | R\$46.154,88    | R\$ 3.837,73 | R\$ 3.837,73   | R\$ 46.052,78   |
| Oficial de Manut. Predial | 4                  | R\$5.279,47      | R\$21.117,87  | R\$253.414,44   | R\$ 5.267,07 | R\$ 21.068,29  | R\$ 252.819,44  |
| Operador de Empilhadeira  | 1                  | R\$5.175,61      | R\$5.175,61   | R\$62.107,32    | R\$ 5.163,22 | R\$ 5.163,22   | R\$ 61.958,67   |
| Motorista Veículo Médio   | 2                  | R\$5.173,78      | R\$10.347,56  | R\$124.170,72   | R\$ 5.161,40 | R\$ 10.322,81  | R\$ 123.873,69  |
| Motorista Veículo Pesado  | 2                  | R\$5.895,07      | R\$11.790,14  | R\$141.481,68   | R\$ 5.880,70 | R\$ 11.761,39  | R\$ 141.136,73  |
| VALORES TOTAIS            | 45                 |                  | R\$219.403,54 | R\$2.632.842,48 |              | R\$ 218.886,16 | R\$2.626.633,92 |
| <b>Diferenças</b>         | <b>Redução R\$</b> | <b>% Redução</b> |               |                 |              |                |                 |
| Diferença Mensal          | 517,38             | 0,2358%          |               |                 |              |                |                 |

|                         |          |         |  |
|-------------------------|----------|---------|--|
| Diferença para 12 meses | 6.208,56 | 0,2358% |  |
|-------------------------|----------|---------|--|

**2. Registrar o acréscimo contratual no percentual de 0,18%** (dezoito centésimos por cento) sobre o valor do Contrato n. 17/2018, em razão do acréscimo de 01 (um) posto de Auxiliar Administrativo mencionado na Cláusula Primeira do ajuste originário, a contar do período indicado abaixo, para atender a solicitação da Seção de Comunicação Social do TRE-RO – SECOMS (evento [0625301](#)), conforme a seguir detalhado:

2.1) O prazo vigência da prestação do serviço ora acrescido será de 01/01/2021 a 01/03/2021;

2.2) O presente aditamento compreende os mesmos serviços constantes do contrato 17/2018/TRE-RO, no que se refere aos postos de trabalho de Auxiliar Administrativo, com as adaptações inerentes à unidade do TRE-RO onde o posto referido será alocado;

2.3) A fiscalização da execução dos serviços será do titular da unidade de alocação do posto, e de seu substituto em suas ausências, conforme definido no item 18 do Termo de Referência 118 (evento [0302512](#)), Anexo do Pregão Eletrônico 31/2018, que originou a contratação;

2.4) A lotação do posto mencionado nesta Cláusula, salvo modificação posterior, se dará conforme tabela abaixo, sendo que a fiscalização contratual da execução dos serviços será realizada pelo titular da unidade de lotação (e por seu substituto, em suas ausências), em correspondência com as regras pactuadas no contrato originário (item 18 do Termo de Referência 118, evento [0302512](#), Anexo do Pregão Eletrônico 31/2018, o qual originou a contratação):

| Quantidade | Posto                   | Lotação                                        |
|------------|-------------------------|------------------------------------------------|
| 1          | Auxiliar Administrativo | Seção de Comunicação Social do TRE-RO (SECOMS) |

**Subcláusula única** – O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

## **DO VALOR**

**(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/1993)**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 2.758.468,08** (dois milhões setecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos), conforme a seguir detalhado:

1. O valor relativo à Prorrogação deste contrato (item 1 da Cláusula anterior) será de R\$ 2.746.633,92 (dois milhões setecentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), conforme Informação 112/2020/SEAP (evento [0614955](#)) e resumo a seguir:

- (A) Valor mensal dos serviços/postos de trabalho: R\$ 218.886,16

- (B) Valor total dos serviços para 12 meses (A X 12 meses): R\$ 2.626.633,92

- (C) Valor previsto/estimativo para deslocamentos e eventuais horas extras (\*): R\$ 120.000,00

(\*) Valor proporcional para 12 meses (retirado do contrato original, cujo prazo é de 30 meses e cujo valor total é de R\$ 300.000,00)

- (D) Valor total da prorrogação (B + C): R\$ 2.746.633,92

(Observação: Para os cálculos dos valores da prorrogação, utilizou-se como base as planilhas de custos atualmente em vigor (da repactuação de 2020 - evento [0552277](#)), com aplicação das reduções propostas na negociação entre esta unidade e a contratada, relatada no item 5 da referida Informação, o que resultou nas planilhas de custos e formação de preços para a prorrogação pretendida, constantes do evento [0614954](#)).

2. O valor relativo ao Acréscimo deste contrato (item 2 da Cláusula anterior) será de R\$ 11.834,16 (onze mil oitocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme Informação 123/2020/SEAP (evento [0631994](#)) e resumo a seguir:

| Posto de Trabalho       | Quant. de Postos | Valor Unitário do Posto | Valor Mensal do Posto | VALOR TOTAL (de 01/01/2021 a 01/03/2021 - 2 meses e 1 dia) |
|-------------------------|------------------|-------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------|
| Auxiliar Administrativo | 1                | R\$ 5.820,08            | R\$ 5.820,08          | R\$ 11.834,16                                              |

**Subcláusula Primeira** - As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, Programa de Trabalho 02061003342690001 e 02122003320GP0011 e Natureza da Despesa: 33.90.37-01, consoante Notas de Empenho 2020NE000781 a 2020NE000784, todas de 06/10/2020, assim como a Nota de Empenho 2020NE000790, de 07/10/2020, a serem reforçadas durante a vigência contratual, caso necessário.

**Subcláusula Segunda** - O valor atualizado deste contrato, para fins de cômputo do limite máximo de eventuais acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010–Plenário), é de R\$ 6.361.890,22.

## DA GARANTIA

(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/1993)

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Para assegurar a plena execução do presente ajuste e com fundamento nos termos do art. 56, § 1º, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA obriga-se a apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste Termo Aditivo, complementação da **GARANTIA**, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93, no valor de **R\$ 137.923,40** (cento e trinta e sete mil novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste termo aditivo.

**Subcláusula única** – A apresentação da Garantia deverá seguir as exigências da Cláusula Quarta do Contrato originário.

## **DO FUNDAMENTO LEGAL**

**(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/1993)**

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato 17/2018/TRE-RO; item 12, letra “c”, do Anexo IX, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e item 9, do Anexo IX, da IN 05/2018 (Prorrogação); e com fundamento no artigo 65, I, b” e seu § 1º, ambos da Lei 8.666/93, c/c a CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA, I, 2., e sua Subcláusula Primeira, assim como na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, 3., todas do Contrato 17/2018/TRE-RO (Acréscimo).

## **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e não alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.

### **DA PUBLICAÇÃO**

**(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8666/1993)**

**CLÁUSULA SEXTA** - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 05 de dezembro de 2020.

|                                                                   |                                                        |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>LIA MARIA ARAÚJO LOPES</b><br>Pela Contratante                 | <b>IGOR CESAR SILVA FURRIEL</b><br>Pela Contratada     |
| Fábia Maria dos Santos Silva<br>CPF: 567.849.102-49<br>Testemunha | Aldací Souza Mota<br>CPF: 326.504.772-53<br>Testemunha |

**ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 06 AO CONTRATO N. 17/2018/TRE-RO**

**HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO**

**Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostas:**

| <b>Contrato/Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)</b> | <b>Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila</b> | <b>Percentual de acréscimo/supressão de cada termo aditivo em relação ao valor inicial do contrato<br/><br/>(Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 )</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|
| <p>Contrato n. 17/2018, assinado em 31/08/2018 – Volume VIII do PA (evento n. <a href="#">0326462</a>).</p> <p>Vigência de 30 meses, a contar 1º/09/2018.</p> <p>Valor: R\$ 6.016.444,80.</p> <p>(Garantia: R\$ 300.822,24)</p>                                                    | R\$ 6.016.444,80 | -     |
| <p>Termo Aditivo n. 01, assinado em 04/10/2018 – Volume X do PA (evento n. <a href="#">0342232</a>).</p> <p>Acréscimo de 0,24% (a contar de 10/10/2018 a 31/12/2018), em face do acréscimo de posto.</p> <p>Valor total: R\$ 14.403,15</p> <p>(Garantia: R\$ 720,16)</p>           | R\$ 14.403,15    | 0,24% |
| <p>Termo Aditivo n. 02, assinado em 07/08/2019 – Volume XIII do PA (evento n. <a href="#">0440349</a>).</p> <p>Repactuação CCT 2019/2019 que impactou o valor do contrato em 3,65% a contar de 1º/01/2019.</p> <p>Valor total: R\$ 219.651,64</p> <p>(garantia: R\$ 10.982,58)</p> | R\$ 219.651,64   | -     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
| <p>Termo Aditivo n. 03, assinado em 18/02/2020 – Volume XV do PA (evento n. <a href="#">0505153</a>).</p> <p>Acréscimo de 1,11% (a contar de 19/02/2020 a 28/02/2021), em face do acréscimo de posto.</p> <p>Valor total: R\$ 69.113,68</p> <p>(Garantia: R\$ 3.455,68)</p>                                                        | R\$ 69.113,68  | 1,11% |
| <p>Apostila n. 01, assinada em 14/07/2020 – Volume XVIII do PA (evento n. <a href="#">0559094</a>).</p> <p>Repactuação de 4,41% sobre o valor mensal dos postos (a contar de 1º/01/2020), em face da Convenção Coletiva de Trabalho SINTELPES-RO 2020/2020.</p> <p>Valor total: R\$ 125.793,78</p> <p>(Garantia: R\$ 6.289,68)</p> | R\$ 125.793,78 | -     |
| <p>Termo Aditivo n. 04, assinado em 14/07/2020 – Volume XVIII do PA (evento n. <a href="#">0559095</a>).</p> <p>Acréscimo de 0,51% (a contar de 14/07/2020 a 31/12/2020), em face do acréscimo de posto.</p> <p>Valor total: R\$ 32.398,40</p>                                                                                     | R\$ 32.398,40  | 0,51% |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|
| (Garantia: R\$ 1.619,92)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |       |
| <p>Termo Aditivo n. 05, assinado em 07/10/2020 – Volume XX do PA (evento n. <a href="#">0601504</a>).</p> <p>Acréscimo de 0,89% (a contar: Aux. de Serviços gerais de 01/10/2020 a 19/12/2020 e Aux. Administrativo de 01/10/2020 a 01/03/2021), em face do acréscimo de postos.</p> <p>Valor total: R\$ 56.889,12</p>                          | 56.889,12    | 0,89% |
| (Garantia: R\$ 2.844,45)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |       |
| <p>Termo Aditivo n. 06, assinado em ____/12/2020 – Volume XXII do PA (evento n. <a href="#">0647000</a>).</p> <p>Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 02/03/2021 a 01/03/2022; e Acréscimo de 0,18% (a contar de 01/01/2021 a 01/03/2021), em face do acréscimo de posto de Aux. Administrativo.</p> <p>Valor total: R\$ 2.758.468,08</p> | 2.758.468,08 | 0,18% |
| (Garantia: R\$ 137.923,40)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |       |

\*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

|                                                                                                                                                                                                        |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>VALOR ATUALIZADO CONTRATO PARA FINS CÔMPUTO DE EVENTUAIS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES</b> – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.                                          | <b>R\$ 6.361.890,22</b> |
| <b>PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES JÁ REALIZADOS NESTA CONTRATAÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL ATUALIZADO CONTRATO</b> – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário. | 2,93%                   |



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 08/01/2021, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR CESAR SILVA FURRIEL, Usuário Externo**, em 11/01/2021, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 11/01/2021, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 11/01/2021, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0647000** e o código CRC **A266BB2E**.